



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2023
DE 26 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE CONVÊNIOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 384.489,51 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais com Cinquenta e Um Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.008.15.451.0009.2.174 SINALIZAÇÃO URBANA CONV. 004/2022/PGE-DETRAN

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R\$ 384.489,51 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e um centavos)

Art. 2º O valor de R\$ 384.489,51 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais com cinquenta e um centavos), refere-se a saldo remanescente de 2022, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1092/2022 de 15 de Julho de 2022; oriundos dos recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN através do Conv. 004/2022/PGE-DETRAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ANILDO
ALBERTON:58111328915

Assinado de forma digital por ANILDO
ALBERTON:58111328915
Dados: 2023.05.26 12:14:52-04'00"

Anildo Alberton
Prefeito

